

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do **GIANT ZARATHUSTRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 26.525.548/0001-49 (“FUNDO”)**

Prezado(a) Investidor(a),

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a realizar-se no dia 03 de maio de 2021, às 11:00 horas (“Assembleia”), a fim de deliberar pela ordem do dia mencionada abaixo. Os votos somente poderão ser manifestados por escrito, nos termos do modelo em anexo.

Ordem do Dia:

I. Substituição da ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA, pela GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.021.922/0001-88, empresas pertencentes ao mesmo grupo, na qualidade de gestora do FUNDO, sem o corte da taxa de performance.

II. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando a (i) alteração acima; (b) atualização da denominação do Fundo Master, expressa no artigo 4º do Regulamento para GIANT ZARATHUSTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; e (c) a realização de ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador.

III. Definir a data para implementação e eficácia das deliberações acima.

IV. Adicionalmente, a GESTORA propõe que o FUNDO seja cindido, a fim de segregarmos os cotistas intermediados pela ITAJUBA INV AGENTES AUTONOMOS DE INV LTDA., inscrita no CNPJ sob o no. 09.087.377/0001-02. Em caso de aprovação, os cotistas que fizerem parte da parcela cindida após a cisão, passarão a ser cotistas do **GIANT ZARATHUSTRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito sob o no 41.036.240/0001-23, (“FUNDO NOVO”), com características idênticas às do FUNDO, mas não havendo corte da taxa de performance.

a) **Parcela do ativo do FUNDO:** Em caso de aprovação, o Administrador fará a divisão proporcional dos ativos que irão compor a carteira do FUNDO e do FUNDO NOVO na Data da Cisão, abaixo proposta, mantendo-se a máxima equivalência entre os ativos que serão divididos entre as duas carteiras (cisão proporcional no ativo).

b) **Passivo do FUNDO:** serão migrados ao FUNDO NOVO, oriundo da cisão, os cotistas intermediados pela ITAJUBA INV AGENTES AUTONOMOS DE INV LTDA., inscrita no CNPJ sob o no. 09.087.377/0001-02, tendo a cisão sido eventualmente aprovada, tais cotistas irão fazer parte da parcela cindida a ser incorporada no FUNDO NOVO na totalidade de suas cotas, não mais permanecendo como cotistas do FUNDO.

V. Determinar **o fechamento do dia 14 de junho de 2021** (“Data da Cisão”), para a realização da cisão do FUNDO, e consequente incorporação da parcela cindida no FUNDO NOVO.

A manifestação de voto por escrito, nos termos do modelo anexo, deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da Assembleia ora convocada, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na Assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida Assembleia.

Na hipótese de V.S.a. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014, de forma que o cliente possa participar da Assembleia. Lembramos ainda que caso V.S.a. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, sua participação na Assembleia em nome de determinado cliente somente será válida caso V.S.a. apresente, em conjunto com a manifestação de voto – modelo anexo, procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia e a hora da referida Assembleia.

A participação de V.S.a. na Assembleia poderá se dar por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo seus procuradores, se for o caso, apresentarem ao Administrador, junto com a manifestação de voto – modelo anexo, documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de evitar que o voto não seja computado para fins da Assembleia, por falta de atualização cadastral junto ao Administrador, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia estarão à disposição dos(as) investidores(as) na sede social do Administrador, sendo possível a solicitação destes por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia, por correspondência eletrônica ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br

_____, ____ de _____ de _____.

Ao
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar - Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas do GIANT ZARATHUSTRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ nº 26.525.548/0001-49 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO a ser realizada às 11:00 horas do dia 03 de maio de 2021, conforme a seguir.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Substituição da ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA, pela GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.021.922/0001-88, empresas pertencentes ao mesmo grupo, na qualidade de gestora do FUNDO, sem o corte da taxa de performance.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

II Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando a (i) alteração acima; (b) atualização da denominação do Fundo Master, expressa no artigo 4º do Regulamento para GIANT ZARATHUSTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; e (c) a realização de ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

III. Definir, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a **abertura do dia 14 de junho de 2021.**

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

IV. Adicionalmente, a GESTORA propõe que o FUNDO seja cindido, a fim de segregar os cotistas intermediados pela ITAJUBA INV AGENTES AUTONOMOS DE INV LTDA., inscrita no CNPJ sob o no. 09.087.377/0001-02. Em caso de aprovação, os cotistas que fizerem parte da parcela cindida após a cisão, passarão a ser cotistas do **GIANT ZARATHUSTRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito sob o no 41.036.240/0001-23, (“FUNDO NOVO”), com características idênticas às do FUNDO, mas não havendo corte da taxa de performance:

a) **Parcela do ativo do FUNDO**: Em caso de aprovação, o Administrador fará a divisão proporcional dos ativos que irão compor a carteira do FUNDO e do FUNDO NOVO na Data da Cisão, abaixo proposta, mantendo-se a máxima equivalência entre os ativos que serão divididos entre as duas carteiras (cisão proporcional no ativo).

b) **Passivo do FUNDO**: serão migrados ao FUNDO NOVO, oriundo da cisão, os cotistas intermediados pela ITAJUBA INV AGENTES AUTONOMOS DE INV LTDA., inscrita no CNPJ sob o no. 09.087.377/0001-02, tendo a cisão sido eventualmente aprovada, tais cotistas irão fazer parte da parcela cindida a ser incorporada no FUNDO NOVO na totalidade de suas cotas, não mais permanecendo como cotistas do FUNDO.

V. Determinar **o fechamento do dia 14 de junho de 2021** (“Data da Cisão”), para a realização da cisão do FUNDO, e consequente incorporação da parcela cindida no FUNDO NOVO.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.